

Ata da 517ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada aos nove(9) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa(1950).

As quinze horas do dia 9 de maio de 1950, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alfredo Chelinho e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador Alencar Araújo, Srs.: Affonso Lages, Manoel Chelinho, João de Resende, Lourenço Costa e Ernesto Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembargador José Alcides. Em seguida, deliberou o Tribu-

nal, por votação unânime de seus membros: a) conceder ao Exmo. Sr. Dr. Márcio Brito vinte (20) dias de férias extraordinárias, a partir do dia dez (10) de maio, por não haver o referido juiz gozado as férias ordinárias de julho do ano de 1949; b) convocar o Exmo. Sr. Dr. Gentil Guilherme de Faria e Souza para substituir o Exmo. Sr. Dr. Márcio Brito durante o período supra mencionado. Após tomar tais deliberações, foram discutidos e aprovados pelo Tribunal, com modificações, os seguintes artigos do Regulamento dos Juizes e Cantões da Circunscrição Eleitoral do Estado de Minas Gerais: Seção V. Do Processo das impugnações perante os Juizes Eleitorais (Art. 35). Seção VI - Da perda ou extracção do Título (Art. 36 e seu parágrafo único). Seção VII - Da mudança de domicílio eleitoral (Art. 37º e seu parágrafo único e Artigos 38 a 40, inclusive). Seção VIII - Dos pedidos eleitorais (Artigo 41 e seu parágrafo único e artigos 42 a 44, inclusive). Seção IX - Do cancelamento e exclusão do eleitoral. Artigo 45 e nas letras a e b, e artigos 46 e 47. Seção X - Da reintegração do eleitoral. Artigos 48 e 49. Capítulo IV. Dos atos preparatórios das eleições nos Juizes e Cantões (Artigos 50 a 53, inclusive). Capítulo V. Do processo dos recursos nos Cantões eleitorais (Artigos 54 e seus parágrafos 1º e 2º e artigo 60). Capítulo VI - De arquivos dos Cantões (Artigo 61 e nas letras a, b, c, d e e. Capítulo VII - Das correções nos Cantões eleitorais (Art. 62 e nas letras a, b, c, d e e e art. 63). Capítulo VIII (Art. 64º). Decretou o Tribunal, finalmente, pôr o Regulamento ora discutido e aprovado, encaminhado, com urgência, ao seu Relator, Exmo. Sr. Dr. Alvaro Costa, para

audação final. Depois de convocar os seus Pais para
uma reunião extraordinária a se realizar em 15 de
do dia dezesseis (16) de Maio, o Exmo. Sr. Desembargador
dum por encerrada a sessão. E, para constar,
eu, Wilson Martins Atencioso, subsecretário do Tribu-
nal, lavarei esta ata.

Wesley Reben